
EDITAL Nº
18/2016

Subdelegação de competências

Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes:

- Torna público que, considerando os poderes consignados pelo nº 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico da autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, que por despacho de 17 de maio de 2016, **subdelegou** no **Vereador Manuel Jorge Séneca Valamatos dos Reis**, a competência em si delegada por deliberação de 21 de outubro de 2013, para a autorização da utilização de vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, de acordo com o previsto no Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.

E para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Abrantes, 17 de maio de 2016

Maria do Céu Oliveira Antunes Albuquerque
Presidente da Câmara Municipal